

Rorainópolis/RR, 10 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito de Rorainópolis



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Área Requirante: Secretaria de Saúde.

NECESSIDADE ADMINISTRATIVA:

Ofertar medicamentos para Atenção Básica do Município, com objetivo de abastecer a Farmácia e disponibilizar a população que necessita desta demanda, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde assim como as Unidades Básica de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.
1.	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML	AMPOLA	5.000
2.	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	2.500
3.	ACICLOVIR 50MG/G	BISNAGA	1.050
4.	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	104.976
5.	ÁCIDO FÓLICO	FRASCO	47.200
6.	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	145.000
7.	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG	COMPRIMIDO	240
8.	ALBENDAZOL 40 MG/ML	FRASCO	9.350
9.	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	29.700

10.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	1.200
11.	AMOXICILINA 500 MG	CAPSULAS	160.000
12.	AMOXICILINA 50MG/ML	FRASCO	7.500
13.	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO: 500MG + 125MG	COMPRIMIDO	45.737
14.	ANLODIPINO BESILATO 10 MG	COMPRIMIDO	5.000
15.	ANLODIPINO BESILATO 5 M	COMPRIMIDO	10.368
16.	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	4.752
17.	AZITROMICINA 40MG/ML	FRASCO	20.000
18.	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	50.000
19.	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA 1.200.000 UI	F/AMPOLA	4.687
20.	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	FRASCO	20.000
21.	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	176.550
22.	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO + 200U.	COMPRIMIDO	146.700
23.	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	19.050
24.	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	6.696
25.	CEFALEXINA 500 MG	CAPSULAS	232.000
26.	CEFALEXINA 50MG/ML	FRASCO	10.000
27.	CETOCONAZOL 20 MG/G	FRASCO	20.000
28.	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG.	COMPRIMIDO	100.000
29.	CLARITROMICINA: 500 MG	COMPRIMIDO	10.000
30.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 250 ML.	FRASCO	3.800
31.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 500 ML.	FRASCO	5.750

32.	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 30MG/ML	FRASCO	7.300
33.	DEXAMETASONA 0,1%	FRASCO	1.000
34.	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	FRASCO	18.863
35.	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME DERMATOLÓGICO 10G	BISNAGA	16.100
36.	DEXAMETASONA 4MG.	COMPRIMIDO	26.400
37.	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML	FRASCO	25.149
38.	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG	COMPRIMIDO	40.300
39.	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	F/AMPOLA	12.500
40.	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	FRASCO	52.249
41.	DIPIRONA SÓDICA: 500MG	COMPRIMIDO	262.335
42.	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO: 5MG + 50MG/1ML	AMPOLA	3.400
43.	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	14.688
44.	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	312.120
45.	GLICOSE 5%	FRASCO	4.000
46.	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500
47.	HIDRALAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	1.512
48.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML	FRASCO	40.000
49.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% BISN 30G	BISNAGA	2.100
50.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2% (TUBETE INJETÁVEL 1,8ML)	AMPOLA	6.120
51.	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG.	COMPRIMIDO	33.700
52.	METFORMINA CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDO	203.263

53.	METFORMINA CLORIDRATO 850MG	COMPRIMIDO	238.680
54.	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML	FRASCO	8.000
55.	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO 25MG	COMPRIMIDO	1.512
56.	METRONIDAZOL 100 MG/G BISN 50G VAGINAL	BISNAGA	3.000
57.	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	87.000
58.	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G, CREME 28 GRAMAS	BISNAGA	10.000
59.	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G, LOÇÃO	FRASCO	9.000
60.	MICONAZOL NITRATO 20MG/G BISN 80G VAGINAL	BISNAGA	4.200
61.	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	10.368
62.	NISTATINA.100.000UI/ML	FRASCO	5.000
63.	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULAS	84.500
64.	PASTA D' ÁGUA ÓXIDO DE ZINCO CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G FORMA FARMACÊUTICA: POMADA	BISNAGA	7.500
65.	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDO	10.100
66.	PERMETRINA 10MG/ML	FRASCO	10.000
67.	PERMETRINA 50MG/ML	FRASCO	7.500
68.	PIRIMETAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	240
69.	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO 1MG/ML	FRASCO	3.000
70.	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	6.000
71.	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	7.500
72.	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA 3% + 0,03UI,ML- (TUBETE INJETÁVEL 1,8ML)	AMPOLA	4.080
73.	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	4.500
74.	PROPRANOLOL CLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDO	864
75.	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO 500 ML	FRASCO	2.000

76.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE 90MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L	PÓ	20.100
77.	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL	AEROSOL	2.850
78.	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	15.120
79.	SULFADIAZINA 500 MG	COMPRIMIDO	1.000
80.	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, CREME	BISNAGA	6.000
81.	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML	FRASCO	15.075
82.	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML	FRASCO	250
83.	SULFATO FERROSO 25MG/ML	FRASCO	9.928
84.	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II	DRAGEA	487.500
85.	SULFATO FERROSO 5MG/ML	FRASCO	9.928
86.	TIMOLOL 0,50%	FRASCO	250

Local da entrega: Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, situado na Farmácia Básica Municipal, em horário de expediente sendo ele, de 08h a 12:00h ou 14:00h as 18:00h. Local: Rua Daniela Perez, s/n, Bairro Novo Horizonte/Rorainópolis-RR, CEP: 69.373-000 sem ônus de frete para este município, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

Forma de entrega: Os medicamentos serão entregues ao setor responsável, acompanhados e fiscalizados por Farmacêutico designado para tal, visando garantir que não haja eventuais falhas, irregularidades ou imperfeições nos itens recebidos. O responsável pelo recebimento deverá observar ainda, todas as exigências de segurança na entrega dos medicamentos.

Deverão ser entregues conforme a necessidade e demanda solicitada.

Prazo de Fornecimento: 12 meses

JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos medicamentos figura-se pelas constantes necessidades de abastecimento das Unidades Básica de Saúde desta Secretaria, com a finalidade de garantir que haja medicamentos suficientes para atender as necessidades da população.

A Secretaria de Saúde recebe diariamente em sua farmácia um significativo número de pacientes, e é fundamental garantir o atendimento adequado aos mesmos. Os medicamentos são essenciais para tratamento de diversas doenças e condições de saúde, ajudando aliviar sintomas, controlar doenças crônicas e até mesmo salvar vidas em situações de urgência.

A contratação deverá ocorrer por meio de procedimento licitatório de ampla concorrência e publicidade, em obediência a lei de licitações 14.133/21.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, pois o quantitativo de pacientes que necessitam de medicação, bem como a importância de que a farmácia das unidades esteja abastecida com uma variedade de medicamentos essenciais, justifica a necessidade da aquisição dos medicamentos, visto que estes são necessários para atender as necessidades da comunidade e proporcionar um serviço de qualidade e humanizado.

Justifica-se a aquisição de medicamentos para ampliação do acesso a medicamentos essenciais para a população, especialmente de baixa renda, e na redução do impacto financeiro das despesas com saúde no orçamento familiar, assim como manutenção de tratamentos médicos contínuos.

A presente aquisição deverá ser feita de forma fracionada de acordo com a demanda da secretaria.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

() Baixo () Médio (X) Alto

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO(S) OBJETO(S):

(X) Não existe () Existe:

PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO DO MATERIAL:

Abril 2025.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente necessidade ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, em virtude do PCA ainda não ter sido concluído em tempo hábil em razão da implantação da Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

De início, cumpre destacar que se trata de um artefato de caráter “preferencial” e não “obrigatório”, conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021. A ausência do Plano de Contratação Anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua elaboração até o momento. Embora a legislação estabeleça a forma “preferencial” e não a sua obrigatoriedade, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

Um dos principais fatores que contribuíram para a não realização do plano de contratações anual foi devido ao Município está em processo de implementação da nova Lei no corrente ano, o que dificultou a elaboração do referido plano.

É válido ressaltar que a elaboração do artefato do PCA demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do Município, fazendo jus ao Princípio do Planejamento, elencado no rol do artigo 5º da Lei nº 14.133/21.

Isto posto, considerando que as medidas já foram tomadas para posterior elaboração do PCA, bem como considerando a relevância da presente necessidade, destacamos que o Município está tomando medidas para sua elaboração, demonstrando assim o compromisso da Administração Municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.


RAQUEL OLIVEIRA DAS NEVES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2025

